



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº. 2.027, DE 23 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Programa vigente, do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1040	03.12.08.244.1003.2.269	Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC	Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
1041	03.12.08.244.1003.2.269	Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC	Fundo Municipal de Assistência Social	3.000,00
1042	03.12.08.244.1003.2.269	Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJURÍDICA	Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC	Fundo Municipal de Assistência Social	4.000,00
1043	03.12.08.244.1003.2.269	Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC	Fundo Municipal de Assistência Social	5.000,00
				Total		22.000,00

Publicado no Boletim Oficial
Em 30/06/22
Ass: *[Assinatura]*

283

2



Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
405	03.12.08.244.0036.2.257	Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção dos serviços de Proteção Social Especial	Fundo Municipal de Assistência Social
		660 -				22.000,00
					Total	22.000,00

Art. 3º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária-Fundo Municipal de Assistência Social, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE JUNHO DE 2022

Clovis Tostes de Barros
Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal